



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 1.157/2013

DE 30 DE JANEIRO DE 2013.

**CONSTITUI COMISSÃO DE VISTORIA DE BENS
PATRIMONIAIS E DE CONSUMO PARA OS FINS QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA, no uso de suas atribuições legais, considerando normas estabelecidas pelo Decreto n.º 43.301 de 21 de novembro de 2011, e Processo Administrativo n.º E-11/006/072/2013.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Constituir, nos termos do artigo 6º do Decreto n.º 43.301/2011, Comissão de Vistoria com objetivo de verificar bens patrimoniais e de consumo em desuso, obsoletos ou imprestáveis, visando descarte de acordo com as normas que regem a matéria.

Membros Titulares:

Bruno Pimentel Moreira – Agente Administrativo – matrícula – n.º 0700005-2 (SAF)

Cláudia Maria Narcizo – Chefe do Setor de Patrimônio e Almoxarifado – matrícula n.º 346-7 (SAF)

Ricardo Alves da Silva – Técnico de Informática – matrícula n.º 0700080-5 (SIF)

Membros Suplentes:

Viviane Falco Ribeiro – Chefe da Área de Patrimônio e Almoxarifado – matrícula n.º 359-0 (SAF)

Douglas Gomes Henriques – Técnico de Informática – matrícula n.º 0700068-0 (SIF)

Parágrafo Único: Caberá ao primeiro titular a Presidência da Comissão de Vistoria.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 1.157 /2013

FLS 02/02.

Art. 2.º - A Comissão de Vistoria deverá verificar e cumprir orientações do item 15.4 e 15.5 do Manual do Gestor Público.

Art. 3.º - Estabelecer a apresentação à Superintendência de Administração e Finanças de Relatório Final dos Trabalhos, para as providências que se fizerem necessárias.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2013.

CARLOS DE LA ROCQUE
Presidente - JUCERJA